Publicado no mural da PMJN em 10/11/2022

LEI Nº 3.456, de 10 de novembro de 2022

Altera disposições da Lei Municipal nº 3.341/2021.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Programa "0022 – Fortalecimento da Educação Básica", a Ação "1.005 – Tecnologia da informação", no Plano Plurianual (PPA), quadriênio 2022 a 2025, conforme Anexo Único.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 10 de novembro de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 10 de novembro de 2022.

Campagnaro

Bernadete Campagnaro
Chefe de Gabinete interina

ANEXO ÚNICO

Programa	0022 – Fortalecimento da Educação Básica		
Dados Financeiros correntes em (R$)			
Ação	1.025 - Tecnologia da informação		
Produto	Aluno beneficiado		
Unidade de medida	Unidade		

	2022	2023	2024	2025	Total
Meta física	6	6	6	6	**24**
Valor R$	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	**120.000,00**